



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 016/2019

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE BEM
IMÓVEL MUNICIPAL MEDIANTE TERMO
DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nos termos do inciso I do artigo 66º, c/c artigo 255, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma de Termo de Cessão de Uso para a Associação Protetora dos Animais do Município de Jerônimo Monteiro, CNPJ n° 19.265.896/0001-69, o imóvel onde funcionava a escola municipal "Fazenda Velha", neste Município, devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alegre/ES sob o número 12012, no livro 3-A, consistindo num imóvel rural medindo 25 metros de frente, 25 metros de fundos, 40 metros na lateral direita e esquerda, totalizando mil metros quadrados, com as seguintes confrontações: frente come estada vicinal, fundos com Ézio Santos, lateral direita com Ézio Santos Filho e lateral esquerda com Ézio Santos Filho.

Art. 2º. O objeto do presente Termo destina-se exclusivamente ao funcionamento das atividades finalísticas da Associação Protetora dos Animais do Município de Jerônimo Monteiro, vedada qualquer outra utilização do imóvel.

Art. 3º. O prazo final da referida cessão será o dia 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro, ES, 21 de outubro de 2019.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 016, de 21 de outubro de 2019.

Senhor Presidente, e demais edis:

O presente projeto de lei visa autorizar o executivo municipal a celebrar contrato de cessão de uso de bem imóvel do Município para fins de abrigar a Associação dos Protetores dos Animais de Jerônimo Monteiro, a organização não governamental S.O.S Vida Animal.

A referida associação usa das dependências do imóvel da antiga Escola Fazenda Velha, sendo necessário regularizar tal uso, o que se dá mediante a cessão de uso pretendida, que visa atender interesse público e recíproco consistente o controle de zoonoses e da população de animais abandonados nesta cidade, tendo o Município recentemente celebrado termo de fomento com a associação, atendendo os requisitos da Lei Federal 13.019/2014.

Sendo assim, de forma sintética, encaminho o presente projeto de lei, para que seja apreciado e aprovado, legalizando a posse da entidade sobre o referido imóvel cujo uso foi cedido pelo Estado ao Município, conforme documentos anexados ao processo administrativo que originou o presente projeto de lei, tendo sido cumpridos todos os demais requisitos para a cessão pretendida.

Assim, encaminho o presente projeto a fim de que seja apreciado e aprovado, certo da acolhida dos membros dessa casa legislativa.

Cordialmente,

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro, ES, 21 de outubro de 2019.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal